

ATO

Nº198/2022

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo TCE-RJ nº 224.443-4/2022, para **RETIFICAR** o ato nº 011/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **FRANCINE D'ANGELO ROCHA PANETO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **professora** sob a matrícula nº 2.668-9, admitida através de concurso pelo ato nº 050/1994, com fulcro no **artigo 3º da EC nº 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS – paridade**, com efeitos a contar de 01/03/2022.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Decreto Municipal n º 004/SMA/2001 art. 42	R\$ 1.687,50
ATS (Quinquênio – 50%) Decreto Municipal n. SMA/2001 art. 66	R\$ 843,75
Gratificação por Merecimento 8% (Art. 13, §4º da Lei 3.342/2009)	R\$ 135,00
Graduação Decisão Judicial sob o processo judicial nº 0003202-29.2020.8.19.0050	R\$ 454,58
Quinquênios Decisão Judicial sob o processo judicial nº 0003202-29.2020.8.19.0050	R\$ 1.136,45
Totalizando.....	R\$ 4.257,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022